

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 189/90 - Reautuado em 18/02/92

INTERESSADO : CÉLIA APARECIDA DUARTE

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas

"Administração Aplicada a Enfermagem" e
"Administração dos Serviços de Enfermagem Hospitalar" - FEO de Adamantina.

RELATOR : CONSº NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 0254/92 QETG "D" APROVADO EM: 08.04.92

COMUNICADO AO PLENO EM: 10.04.92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina indica Célia Aparecida Duarte para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Administração Aplicada à Enfermagem" e "Administração dos Serviços de Enfermagem Hospitalar" no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO:

A interessada preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 231/92.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Célia Aparecida Duarte para lecionar as disciplinas "Administração Aplicada a Enfermagem" e "Administração dos Serviços de Enfermagem Hospitalar" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina.

São Paulo, 17 de março de 1992.

CONSº NICOLAU TORTAMANO

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, EDUARDO STOROPOLI E ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG